

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de um lado a COMISSÃO PEDAGOGIA UNIOESTE FRANCISCO BELTRÃO 2020/1, da Unioeste, Pato Branco/PR, neste ato representada por Gabriela de Moraes Alves Kutchna CPF: 107.048.129-75 a seguir denominada como CONTRATANTE, e de outro lado CONSOLI EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.991.678/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 254.789.986, com sede a Rua Josephina Ferrari, 81, Br 470, Km 138, Bairro Santa Rita, Rio do Sul/SC, CEP: 89162-408 a seguir denominada CONTRATADA acordam:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 18 de Maio de 2017, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços", pelo qual a primeira confiou à segunda, serviços de assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo em pré-eventos e eventos oficiais de formatura detendo a mesma a exclusividade nas vendas e direitos de uso e imagem e comercialização do material.

Cláusula 2ª - Em virtude de a turma estar concluindo o curso com o número de alunos participantes muito abaixo do informado na contratação, ficou firmado entre as partes, em comum acordo, a desistência da continuidade do Contrato de Prestação de Serviços até agora vigente, resolvendo as partes pela Rescisão do mesmo bem como estando acordado a total e irrevogável Rescisão, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for.

Cláusula 3ª - O motivo único e real informado pela Comissão de Formatura representante da turma Contratante pela rescisão contratual é o de desistência de alunos participantes da formatura, não atingindo o quórum para a realização da formatura. Será feita a devolução do valor total individual pago por cada formando até a presente data em conta enviada via e-mail de cada formando, que deverá ser informada através do e-mail financeiro3@consolieventos.com.br eximindo a CONTRATANTE a pagar qualquer valor referente as taxas administrativas como baixas de boletos, custodias de cheques, bem como serviços prestados até o momento pela CONTRATADA. O valor total pago por cada formando será depositado na conta informada via e-mail em até 30 (trinta) dias.

Cláusula 4ª Fica também ciente e acordado entre as partes que em caso de contratação por parte dos CONTRATANTES, de outra empresa diversa para a realização das festividades de formatura bem como o evento oficial de formatura, os mesmos não deverão indenizar a empresa Consoli Eventos.